



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



OFÍCIO Nº 243/2024/GP

Botucatu, 18 de junho de 2024.



Ao Senhor  
Milton Roberto Persol  
Diretor Geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do  
Estado de São Paulo – ARTESP

## **Assunto: Encaminha Requerimento**

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o Requerimento nº 345/2024 aprovado na Sessão Ordinária realizada em 17 de junho de 2024, nesta Casa de Leis.

Respeitosamente,

Vereador ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA  
Presidente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 32A6-UG4Z-54DG-842A -  
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=32A6UG4Z54DG842A>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 32A6-UG4Z-54DG-842A**

**ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA**

Vereador - Presidente

Assinado em 19/06/2024, às 08:26:02

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 32A6-UG4Z-54DG-842A -  
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>



## REQUERIMENTO Nº. 345

### SESSÃO ORDINÁRIA DE 17/6/2024



#### EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

O município de Botucatu concentra uma população de mais de 145.000 habitantes, que demandam deslocamento para diversas cidades do Estado, bem como para como também fora dele.

A cidade tem instalada em seu território a unidade da EMBRAER, com destacado postos de emprego, fomentando expressiva demanda por mobilidade.

Há outra Unidade de Negócio do referido conglomerado empresarial situada em São José dos Campos, sendo que não há ligação direta através dos serviços de transporte coletivo rodoviário entre os dois municípios.

Em razão deste fato, após apuração de dados, identificamos uma real necessidade de se estabelecer a prestação de serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros com características rodoviárias entre essas cidades, de forma a viabilizar o atendimento da demanda, num critério de mobilidade que tanto contribuí com o desenvolvimento local.

Considerando as competências dessa Agência Reguladora para tratar das demandas que versam sobre o tema, estamos submetendo-lhes à apreciação a situação verificada, possibilitando que consigamos estabelecer o pleno atendimento dos munícipes, usuários do sistema, na conformidade da prestação do serviço adequado, além de mais eficiente; premissas estas que devem sempre nortear as políticas públicas, em favor da sociedade e do bem comum.

Diante do exposto, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Diretor Geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, **MILTON ROBERTO PERSOLI**, solicitando a possibilidade de implantar linhas de ônibus intermunicipais ligando Botucatu a São José dos Campos.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 17 de junho de 2024.

Vereador Autor **CULA**  
MDB

ACVA



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=0W42K6K0DC8RVJ4B>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 0W42-K6K0-DC8R-VJ4B**

**ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA**  
Vereador - Presidente  
Assinado em 17/06/2024, às 15:28:08

**ABELARDO WANDERLINO DA COSTA NETO**  
Vereador  
Assinado em 18/06/2024, às 11:07:31

**ANDRE ROGERIO BARBOSA**  
Vereador - 2º Secretário  
Assinado em 18/06/2024, às 11:10:32

**RODRIGO RODRIGUES**  
Vereador  
Assinado em 18/06/2024, às 11:42:34

**CLAUDIA MARIA GABRIEL**  
Vereadora  
Assinado em 18/06/2024, às 13:32:55

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 0W42-K6K0-DC8R-VJ4B -  
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>



AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Governo do Estado de São Paulo**  
**Agência Reguladora de Serviços Delegados de Transporte do Estado**  
**de São Paulo**  
**DPL - INSTITUCIONAL**

## **DESPACHO**

**Nº do Processo:** 134.00017095/2024-15

**Interessado:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU -  
VEREADOR ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA

**Assunto:** PROT.SIGA 646270, OF\_ Nº 243/2024/GP

Senhor Diretor,

Trata-se de ofício encaminhado pela Câmara Municipal de Botucatu à ARTESP, solicitando a implantação de linhas de ônibus intermunicipais ligando Botucatu a São José dos Campos.

Pois bem.

Inicialmente é importante esclarecer que a ARTESP - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo é a gestora do Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal, amparada pelos Regulamentos de Serviços aprovados pelos Decretos nº 29.912 e 29.913, ambos de 12/05/89 que tratam respectivamente do Serviço Intermunicipal de Transporte Coletivo por Fretamento e do Serviço Intermunicipal de Transporte Coletivo Regular (rodoviário e suburbano).

O Serviço Regular, estabelecido pelo Decreto 29.913 de 1989 e suas alterações, é caracterizado pela operação de um conjunto de linhas que oferecem transporte de passageiros entre municípios, de forma contínua e com regularidade, de acordo com o plano operacional estabelecido. É um serviço de natureza pública de responsabilidade do Estado, operado pela iniciativa privada por delegação. É realizado nas modalidades Rodoviário e Suburbano.

Serviço Regular Rodoviário apresenta, entre outras características, a operação entre

terminais rodoviários ou agências de venda de passagens, utilização de veículos com poltronas individuais numeradas, porta única para embarque e desembarque, bagageiro externo e geralmente utiliza rodovias em regiões não conturbadas.

Proporciona viagens com número reduzido de paradas, pois o embarque e desembarque ao longo do percurso não são permitidos.

Serviço Regular Suburbano apresenta, entre outras características, a cobrança de passagens no interior do veículo, paradas efetuadas em pontos e abrigos dispostos ao longo do trajeto, utilização de veículos tipo ônibus urbano convencional com portas independentes para embarque e desembarque, assentos não numerados, e é permitido o transporte de passageiros em pé.

Utiliza vias em regiões com densidade demográfica significativas, com alta renovação e que, devido às frequentes paradas, proporcionam viagens com velocidade média inferior àquelas realizadas no serviço rodoviário.

Com relação aos questionamentos da Câmara Municipal de Botucatu, o processo foi encaminhado ao técnico da regional responsável pela região, que informou o quanto segue (0032491482):

“(…) Considerando o pleito apresentado pela Câmara, efetuamos a análise da oferta de transporte atual entre o trecho Botucatu x São José dos Campos e constatou-se que o sistema não possui uma linha que possa atender diretamente ao trecho Botucatu x São José dos Campos, devendo os usuários utilizarem conexão na cidade de São Paulo, utilizando os seguintes Autos de linha:

- Botucatu x São Paulo:

Autos 0630 (Viação Vale do Tietê Ltda - São Paulo à Botucatu), Autos 6987 (Viação Piracicabana S/A - Bauru à São Paulo), Autos 8551 (Viação Santa Cruz Ltda. - Jaú à São Paulo)

- São Paulo x São José dos Campos:

Operados pela Empresa de Ônibus Pássaro Marron S/A, os Autos 4302 (São Paulo à São Sebastião), Autos 4303 (São Paulo à Ubatuba), Autos 4424 (São Paulo à São José dos Campos), Autos 4429 (São Paulo à Guaratinguetá), Autos 4430 (São Paulo à Cruzeiro), Autos 5882 (São Paulo à Campos do Jordão) e Autos 9667 (São Paulo à São José dos Campos).

Cabe ressaltar que ainda não houve realização de certame licitatório para nova delegação dos serviços, não sendo possível a criação de novas linhas. Assim para garantir o atendimento direto no trecho, seria necessário o prolongamento de alguma das linhas existentes do sistema, devendo o prolongamento ser efetuado conforme art. 47 do Decreto Estadual nº29.913/89.

“Artigo 47 - Prolongamento de linha é o aumento de seu percurso pela transferência de um de seus terminais.

(...)

1 - que a distância entre o terminal atual e o da localidade objeto da solicitação não seja superior a 25% (vinte e cinco por cento) da extensão do itinerário original da permissão nem superior a 40 (quarenta) quilômetros, prevalecendo o menor valor;”

Efetuamos a análise das linhas disponíveis e constatamos que não existe a possibilidade de atendimento direto ao trecho solicitado, uma vez que o prolongamento das linhas disponíveis irá ultrapassar o limite previsto no art. 47 do Decreto Estadual de nº29.913/89 (...).”

Ressaltamos que atualmente as empresas sobrevivem unicamente de tarifas pagas pelo usuário nos ônibus, sem subsídios do Estado para manutenção das respectivas linhas.

Por fim, estamos incansavelmente encetando esforços para atender as demandas apresentadas em todo Estado para manter o sistema intermunicipal de transportes, e principalmente a população e todos os usuários do sistema.

Sendo o que tínhamos a informar, submetemos a apreciação superior e sugerimos o encaminhamento à Assessoria Parlamentar.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Moraes Caetano, Superintendente de Área**, em 01/07/2024, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Valéria Torrano Alexiades, Assessor de Regulação de Transporte**, em 01/07/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0032491593** e o código CRC **D7CC5242**.



AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Governo do Estado de São Paulo  
Agência Reguladora de Serviços Delegados de Transporte do Estado  
de São Paulo  
Diretoria de Procedimentos e Logística

## DESPACHO

**Nº do Processo:** 134.00017095/2024-15

**Interessado:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU -  
VEREADOR ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA

**Assunto:** PROT.SIGA 646270, OF\_ Nº 243/2024/GP

À DGR - Assessoria Parlamentar,

De acordo com a manifestação técnica no despacho 0032491593, encaminhamos o presente à DGR - Assessoria Parlamentar para conhecimento e providências.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**Laercio Paulino Simões**

Diretor de Procedimentos e Logística



Documento assinado eletronicamente por **Laercio Paulino Simões, Diretor**, em 04/07/2024, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0032507430** e o código CRC **EA6AFB48**.

---



AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Governo do Estado de São Paulo**  
**Agência Reguladora de Serviços Delegados de Transporte do Estado**  
**de São Paulo**  
**DGR Assessoria Parlamentar**

**Ofício nº 0032993371/2024-ARTESP-DGR-PAR**

Ilustríssimo Senhor Vereador

**Antônio Carlos Vaz de Almeida**

Presidente da Câmara Municipal de Botucatu

Ao responder este Ofício, indicar o Processo SEI 134.00017095/2024-15

Com os meus cordiais cumprimentos, e em atenção ao Ofício nº 243/2024/GP, emitido pela Prefeitura Municipal de Botucatu, solicitando a implantação de linhas de ônibus intermunicipais ligando Botucatu a São José dos Campos, encaminho-lhe para conhecimento as informações prestadas pela Diretoria de Procedimentos e Logística desta Agência, conforme os seguintes documentos SEI: (0032491482), (0032491593) e (0032507430).

Aproveito o ensejo para cumprimentá-lo, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,  
São Paulo, na data da assinatura digital.

**Iuri Artur Miranda de Andrade**  
Secretário Executivo  
DGR Gabinete da Diretoria Geral



Documento assinado eletronicamente por **Iuri Artur Miranda De Andrade**, **Secretário Executivo**, em 10/07/2024, às 14:57,



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0032993371** e o código CRC **416E4728**.

---